



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 154/2008

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI 165/1977. (DECLARA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SECÇÃO DO PARANÁ SUBSEÇÃO DE CAMPO MOURÃO DE UTILIDADE PÚBLICA).

AUTORIA : Comissão de Finanças e Orçamento.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque)
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; *FAV.*
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS; *- FAV*
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	<i>08 / 12 / 2008</i>
Pedido de Vistas	Em	<i>/ / /</i>
1ª Discussão e Votação	Em	<i>08 / 12 / 2008</i>
2ª Discussão e Votação	Em	<i>/ /</i>
Aprovado em Redação Final	Em	<i>/ /</i>
Promulgada	Em	<i>/ /</i>
LEI Nº	Sancionada	Em <i>/ /</i>
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em <i>/ /</i>



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador Roque de Freitas

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

PMB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1849/2008

Campo Mourão, 20/10/08 Horas 15:14

Eliás
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 1541 2008

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 165/1977 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso de suas atribuições regimentais deste **PODER LEGISLATIVO**, submete a apreciação do Plenário o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 165/1977 de 29 de agosto de 1977 no Município de Campo Mourão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 20 de outubro de 2008.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ROQUE DE FREITAS
Relator


EDSON SILVA DE LIMA
Presidente

SALVADOR MARTINS TURÍBIO
Membro

/LQ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador Roque de Freitas

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

PMDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA 154/2008

A Lei Municipal 165/2007 de 29 de agosto de 1997, esta sendo revogada a pedido da entidade, conforme correspondência em anexo.

SALA DAS SESSÕES, 20 de fevereiro de 2008.

ROQUE DE FREITAS
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDSON SILVA DE LIMA
Presidente

Licença
SALVADOR MARTINS TURÍBIO
Membro

L. E. I. Nº 163

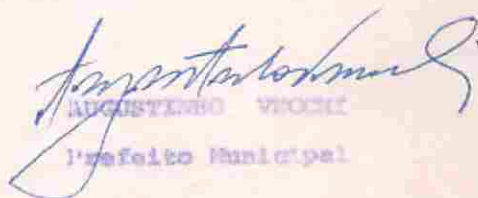
LEI Nº 163 - Declara a Associação Brasileira de Odontologia - Seção do Paraná - Sub-Seção de Campo Mourão - de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, Seção de Câmara e de Prefeitura Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Odontologia - Seção do Paraná - Sub-Seção de Campo Mourão, registrada sob nº 13, Fls. 4, do Livro A, em 03 de junho de 1971, no Registro de Títulos e Documentos e Protestos, em Campo Mourão - Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO MUNICIPAL, "28 DE OUTUBRO" 29 de agosto de 1977.


AUGUSTINHO VICHI
Prefeito Municipal



A.B.O.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA
SECÇÃO PARANÁ - SUBSECÇÃO CAMPO MOURÃO**

FUNDADA EM 13 DE MARÇO DE 1971
AV. PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3157
CAIXA POSTAL 96 CAMPO MOURÃO - PR

Campo Mourão, 28 de Agosto de 2008

AO DAL *à Finança e orçamentos.*
em, 01/09/08
[Handwritten signature]

Senhor Presidente

Em resposta ao ofício circular nº 31/08-GAB/PRES., de Vossa Senhoria aonde solicita prestação de contas da entidade ABO Associação Brasileira de Odontologia Regional Campo Mourão, informa através desta que a Entidade ABO, não tem mais interesse em ser declarada de utilidade pública, peço que revogue a lei.

Graziela T. Calderari
Atenciosamente

Dra. Graziela Tilton Calderari
Presidente da ABO Regional de Campo Mourão

Ao Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Mourão
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Rua Francisco Albuquerque, 1488
87302-220 - Campo Mourão - Pr.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

Protocolo Nº 2542/08
Campo Mourão, 01/09/08 Horas: 16:45

Patrícia
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não
 Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO, SOMENTE COMO SUGESTÃO APRESENTO PROPOSTA PARA A EMENTA E O ART. 1º: “REVOGA A LEI Nº 165, DE 29 DE AGOSTO DE 1977, QUE “DECLARA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SECÇÃO DO PARANÁ – SUB-SECÇÃO DE CAMPO MOURÃO – DE UTILIDADE PÚBLICA”. ART. 1º FICA REVOGADA.....

- Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 06 de novembro de 2008.

Dione Clei Valério da Silva

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

AO DAL

As Comissões de Legislação e Redação e de Normas Técnicas.

11/11/08

PARECER Nº. 368 /2008

Ref. PROJETO DE LEI Nº. 154/2008

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

“Dispõe sobre a revogação da Lei 165/77 e dá outras providências”. É o Projeto de Lei nº. 154/2008, exposto em 3 (três) artigos.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3059/2008

Campo Mourão, 11/11/08 Horas: 13:50

PROTOCOLISTA

II - PARECER

A Constituição Federal de 1988 elevou o Município à condição de ente federado, outorgando-lhe autonomia administrativa e política, a luz dos artigos 1º e 18. O art. 30, inciso I, da Carta Republicana estabelece que *compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Assim, na utilização regular da autonomia constitucional que lhe foi assegurada para cuidar de tudo que é de interesse predominantemente local, ao Município incumbe dispor sobre a denominação de logradouros públicos.*

Mas ao disciplinar que os Municípios seriam regidos por Lei Orgânica e Leis Especiais Específicas da qual seriam votadas pela Câmara Municipal, a Constituição Federal não pretendeu apenas reforçar-lhes a *autonomia, mas também dar a cada Município a oportunidade de se organizar de acordo com as peculiaridades e necessidades locais, mas sempre com respeito aos princípios regidos pela Constituição Federal.*

A matéria em questão trata-se de uma revogação de lei da qual foi concedida e promulgada pela Lei nº. 165/97 declarando de utilidade pública a Associação Brasileira de Odontologia – Seção do Paraná – Sub-Seção de Campo Mourão.

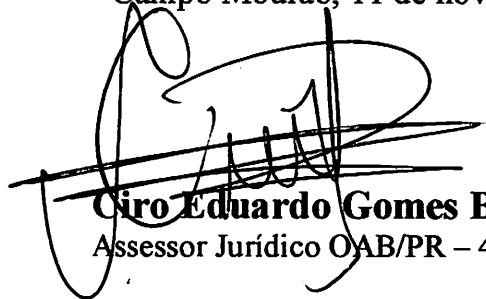
Em ofício a este Poder, a Presidente da citada associação pede a revogação da lei que a declara de utilidade pública, vindo a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos apresentar nos termos de suas atribuições o Projeto de Lei supra citado.

III - DISPOSITIVO

Isto posto, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável a tramitação do Aludido Autógrafo de Lei, deste que, em concordância com o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico seja reformulado a Ementa do projeto, no seguinte sentido:

“Revoga a Lei nº. 165, de 29 de agosto de 1977, que Declara a Associação Brasileira de Odontologia – Secção do Paraná – Sub-Secção de Campo Mourão de Utilidade Pública”.

Campo Mourão, 11 de novembro de 2008.



Ciro Eduardo Gomes Broza
Assessor Jurídico OAB/PR – 43.682



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Vereador Sidnei Jardim
Bancada do PPS

SALA DAS COMISSÕES

Projeto de Lei 154.20.10.2008 Protocolo 1849.2008

Súmula: **"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI 165/1977. (DECLARA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ONDONTOLOGIA SECÇÃO DO PARANA SUBSEÇÃO DE CAMPO MOURÃO)".**

Iniciativa DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer

Comissão de Legislação e Redação

A presente proposição objetiva que seja aprovado por esta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária que **"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI 165/1977. (DECLARA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ONDONTOLOGIA SECÇÃO DO PARANA SUBSEÇÃO DE CAMPO MOURÃO)".**

De acordo com o Justificativa da Comissão de Finanças e Orçamento e um pedido da própria Associação que através de ofício relata não ter mais interesse em ser declarada de utilidade pública .

Em vista do parecer do Assessor Jurídico este relator emite seu parecer quanto à tramitação neste Poder Legislativo.

O Parecer é **FAVORAVEL** quanto a sua tramitação seguindo o rito Regimental, apresentando proposta modificativa a Ementa.

A Ementa passara a ter a seguinte redação:

" Revoga a Lei nº 165 de 19 de agosto de 1977, que Declara a Associação Brasileira de Odontologia – Seção do Paraná – Sub-Secção de Campo Mourão de Utilidade Pública".



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador Sidnei Jardim

Bancada do PPS

Cabendo as demais Comissões emitirem seus pareceres e ao Soberano Plenário pela aprovação da matéria em tela.

É o Parecer.

Sala das Sessões do Poder Legislativo de Campo Mourão, em 1 de dezembro de 2008.


SIDNEI JARDIM
Relator


PAULO CÉSAR STANZIOLA
MEMBRO


ADEMIR FRANCO DE LIMA
MEMBRO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira – P.T.B

COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PROJETO DE LEI Nº 154/2008

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.

Súmula: dispõe sobre a revogação da Lei 165/1977. (declara a Associação Brasileira de Odontologia Secção do Paraná Subseção de Campo Mourão de Utilidade Pública).

RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento representada por seus membros: Edson Lima, Roque de Freitas e Salvador Martins, propõe Projeto de Lei com a finalidade de *dispor sobre a revogação da Lei 165/1977. (declara a Associação Brasileira de Odontologia Secção do Paraná Subseção de Campo Mourão de Utilidade Pública).*

O Projeto encontra-se acompanhado de justificativa que demonstra atender pedido daquela entidade.

A matéria recebeu parecer favorável pela Comissão permanente de Legislação e Redação, bem como manifestação da Assessoria Jurídica.

Relatoria reservada à Presidência da Comissão nos termos do art. 51, inciso XIV, do R.I. a Relatoria.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira - P.T.B

PARECER DO RELATOR

A pedido da Associação Brasileira de Odontologia Seção do Paraná Subseção de Campo Mourão, a Comissão de finanças e Orçamento apresenta Projeto de Lei visando revogar a Lei 165/1977, que declara de Utilidade Pública esta entidade.

O tema não requer indagação ampla.

Trata-se de solicitação para que seja eliminado do mundo jurídico um ato que já não é mais conveniente ou oportuno para aquela entidade.

Assim, inexistindo qualquer óbice, opinamos **FAVORAVELMENTE** pela tramitação da matéria.

Campo Mourão, 04 de Dezembro 2008.

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo – Relator

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

O Vereador ISIDORIO DA SILVA MORAES assim se manifesta aos termos do parecer: favorável. Assinatura: [Handwritten Signature]

O Vereador CARLOS KOCH assim se manifesta aos termos do parecer: favorável. Assinatura: [Handwritten Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 1849/2008	PROJETO DE LEI Nº 154/2008.
----------------------	-----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
11 11 2008	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;	
11 11 2008	MÉRITOS TEMÁTICOS.	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
08 12 2008	PROJETO	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------------	---------------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
---------------------------------------	---

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	10		
Carlos Koch			
Edson Lima	10		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Roque			
Stanziola			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Roque			
Stanziola			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 154/2008

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 165/1977 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Campo Mourão, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada a Lei 165/1977 de 29 de agosto de 1977 no Município de Campo Mourão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 2.698/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 30 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº 003/2008, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei nº 779, de 11 de dezembro de 1992, e dá outras providências" e os demais Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 153/07 – "Altera o artigo 1º da Lei nº 1349, de 21 de dezembro de 2000, que concede transporte coletivo urbano gratuito aos estudantes do ensino infantil, fundamental, médio e superior", de autoria do Vereador Isidorio da Silva Moraes;
- 257/07 – "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a colocar placas permanentes com informações, ao término de reformas ou construções de obras do patrimônio do Poder Público Municipal", de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 274/07 – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Banco Temporário de Sangue de Cordão Umbilical e Placenta e dá outras providências", de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 02/08 – "Dispõe sobre a proibição de ingestão de bebidas alcoólicas no interior de veículo do transporte coletivo urbano no Município de Campo Mourão", de autoria do Vereador Roque Aparecido Freitas;
- 13/08 – "Fica obrigatória, no âmbito do Município de Campo Mourão, a afixação de cartazes em açougues e comércios do ramo, informando a procedência de carne que está sendo comercializada", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 76/08 – "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 980, de 28 de junho de 1996, 'que torna obrigatória a colocação de placas de sinalização nas estradas municipais'", de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 104/08 – "Denomina João Dondaque Rezende da Silva o logradouro localizado entre as quadras 1 e 2; 4 e 5 do lote 144-B, do loteamento Jardim Cidade Alta, da Planta Geral do Município", de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Fl. 02 do Ofício nº 2.698/08-GAB/PRES.

- 152/08 – “Suprime os incisos X, XII e XIV da Lei nº 2184, de 30 de janeiro de 2007 que regulamenta, no Município de Campo Mourão, a realização de eventos de caráter social, reuniões dançantes conhecidas como festas rave, festas de som automotivo, arrancadões, em locais de natureza privada”, de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 154/08 – “Dispõe sobre a revogação da Lei 165/1997 e dá outras providências”, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento;
- 160/08 – “Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1.887, de 3 de dezembro de 2004”, de autoria do Poder Executivo;
- 161/08 – “Altera os anexos II, III, IV e V da Lei 1.419/2001, que dá nova redação à Lei nº 718, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a organização da Previdência Social dos servidores públicos do Município de Campo Mourão – PREVICAM, instituindo plano de custeio e de benefícios, e outras providências correlatas”, de autoria do Poder Executivo;
- 162/08 – “Altera o caput do art. 7º e acrescenta o § 8º no art. 7º da Lei nº 797, de 24 de junho de 1993, com alterações posteriores”, de autoria do Poder Executivo;
- 164/08 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008”, de autoria do Poder Executivo;
- 165/08 – “Altera dispositivos da Lei nº 1.219, de 9 de abril de 1999, que dispõem sobre o horário de funcionamento da feira do produtor no Município de Campo Mourão”, de autoria do Poder Executivo;
- 166/08 – “Institui abono aos servidores da administração direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo do Município de Campo Mourão”, de autoria do Poder Executivo, com emenda da Comissão Representativa;
- 169/08 – “Constitui o Fundo Especial de Investimentos do Poder Legislativo Municipal, com fins específicos de reformar e ampliar os prédios onde funciona a sede da Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 154, 2008

Autoria do(s): Comissão P. Finanças e Orçamentos

Correção nos seguintes pontos:

"Não há conexão."

(A área de correção contém uma única linha curva desenhada em azul, que se curva do lado esquerdo para o lado direito, sem texto adicional.)

Campo Mourão, em 30 / 12 /2008.



Carlos Adiel Oliveira
Consultor Técnico-Legislativo